Parecer nº 12, de 2022.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Emenda n° 1, ao Projeto de Lei n° 41, de 2022, que autoriza o Poder Executivo do Município de Cascavel a conceder os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.

Proponente: Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Relator: Vereador Romulo Quintino/PL.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM 03/05/2022 às 13:46
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão a Emenda n° 1, ao Projeto de Lei n° 41, de 2022, que autoriza o Poder Executivo do Município de Cascavel a conceder os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.

A Emenda em questão acrescenta o inciso V, ao Art. 4°, do Projeto de Lei n° 41, de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 4° ....."

.....

"V – Política Nacional de Saneamento Básico".

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Em análise a Emenda n° 1, ao Projeto de Lei n° 41, de 2022, entendo que a proposta é necessária, visto que é a Política Nacional de Saneamento Básico que estabelece as diretrizes relacionadas a concessão dos serviços públicos de saneamento básico, entre os quais se inclui a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos urbanos.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável à aprovação da Emenda n° 1, ao Projeto de Lei n° 41, de 2022.**

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável à Emenda n° 1 ao Projeto de Lei n° 41, de 2022.

Romulo Quintino
Vereador/PL
Presidente
Relator

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Secretário

Cabral
Vereador/PL
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 3 de maio de 2022.